



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 07 DE JULHO DE 1995.

2

### RATIFICA O ORÇAMENTO-PROGRAMA E O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento-Programa e o Orçamento Plurianual de Investimento da Câmara Municipal de Nova Lima para o Exercício de 1995, em conformidade com as Leis nºs. 1416 e 1418, de 27 de dezembro de 1994 e seus anexos, respectivamente.

Art. 2º A Receita estimada e a Despesa fixada para a Câmara Municipal importa em R\$ 2.772.500,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), para o Exercício de 1995.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos Legislativos de nºs. 40 e 41, de 19 de dezembro de 1994.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1995.

Câmara Municipal de Nova Lima, 07 de julho de 1995.

  
JOSÉ RAIMUNDO MARTINS  
Presidente

  
JOEL NASCIMENTO  
Vice-Presidente

  
AQUILES RIBEIRO DA FRANCA  
1º Secretário

  
MARIA DE FÁTIMA PENA SILVA  
2ª Secretária

